LEI Nº 617 / 74

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação, objetivando a implantação de extensão de séries na Escola Estadual de 1º grau “Engenheiro Orlando Flores”, localizada no Bairro Dornelas, nesta cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes do referido convênio serão atendidas com as dotações para gastos com o ensino de 1º grau, consignadas no orçamento do próximo ano e que deverão ser especificamente destacadas nos orçamentos dos exercícios seguintes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 16 de dezembro de 1974

a) Fernando de Paula Siqueira – Secretário
b) Danilo Guarino de Souza- Presidente.